



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. 9, nº 901 – Fone (17) 3332-5151 CEP 14.790-000
e-mail: saude.guaira@gmail.com

RESOLUÇÃO CMS Nº 16/2021, DE 21 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Aprovação da utilização do Recurso Estadual no valor de R\$ 100.000,00 referente à Emenda Parlamentar nº 202106124169, conforme Resolução SS nº 94 de 17 de Junho de 2021 em consonância ao Programa 0930 – cujo objeto é custeio para a Santa Casa de Misericórdia de Guairá.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guairá - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal de nº 1.774 de 15/12/1997, e Decreto Municipal 5099 de 08 de Março de 2018, de seu regimento interno conforme Capítulo I e II Artigos 2º e 3º Incisos I, II, III, V, XII deliberou em sua 8ª reunião ordinária do ano de 2021, realizada no dia 19 do mês de Agosto do ano de 2021, e;

CONSIDERANDO Orientações do COSEMS/SP – Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 459/2012 do Conselho Nacional de Saúde;

CONSIDERANDO Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011;

CONSIDERANDO Lei Complementar Federal 141 de 13 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 5099 de 08 de Março de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMS.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1774 de 15 de dezembro de 1997 de criação do CMS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a utilização do Recurso Estadual no valor de R\$ 100.000,00, referente à Emenda Parlamentar nº 202106124169, conforme Resolução SS nº 94 de 17 de Agosto de 2021 em consonância ao Programa 0930 – cujo objeto é custeio para a Santa Casa de Misericórdia de Guairá;

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua deliberação.

Município de Guairá-SP, 19 de Agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE GUAÍRA-SP
P/ Edvar Garcia de Paula
Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CONVENCIONAIS PARA DECIDIR SOBRE CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES DE 2021

O MDB de GUAÍRA – SP, através do Presidente da Comissão Provisória abaixo assinado, na forma do estatuto partidário e da legislação eleitoral vigente, CONVOCA os membros desta comissão, bem como Vereadores, que tenham domicílio eleitoral neste Município, para **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia **29 de agosto de 2021** na **Avenida Ovídio Garcia Nogueira s/n** (sede da fazenda Romaria) Bairro **Antônio Manoel da Silva**, Guairá-SP, das **10:00** às **11:00** horas, para as seguintes ORDENS DO DIA:

1 – Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para prefeitura municipal, com indicação do candidato a prefeito ou vice-prefeito pelo Movimento Democrático Brasileiro - MDB, ou coligação com outros partidos (eleição majoritária) para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município para eleições Municipais de 2021.

2 – Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes as de Presidente, na representação de eventual coligação, bem como designação dos delegados, na forma da lei 9.504/97, que estabelece as normas para as eleições.

4 – Outros assuntos de interesse do partido e eleitoral.

Guaira-SP, 19 de agosto de 2021

Movimento Democrático Brasileiro – MDB



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CONVENÇIONAIS PARA DECIDIR SOBRE CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES DE 2021

O Partido Democrático Trabalhista de GUAÍRA – SP, através do Presidente da Comissão Provisória Municipal a abaixo assinado, na forma do estatuto partidário e da legislação eleitoral vigente, CONVOCA os membros desta comissão, bem como Vereadores, que tenham domicílio eleitoral neste Município, para , que tenham domicílio eleitoral neste Município, para **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia **29 de agosto de 2021** na **Avenida Ovídio Garcia Nogueira s/n** (sede da fazenda Romaria) Bairro **Antônio Manoel da Silva**, Guairá-SP, das **10:00** às **11:00** horas, para as seguintes **ORDENS DO DIA**:

- 1 – Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para prefeitura municipal, com indicação do candidato a prefeito ou vice-prefeito pelo Partido Democrático Trabalhista, ou coligação com outros partidos (eleição majoritária) para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município para eleições Municipais de 2021.
- 2 – Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes as de Presidente, na representação de eventual coligação, bem como designação dos delegados, na forma da lei 9.504/97, que estabelece as normas para as eleições.
- 4 – Outros assuntos de interesse do partido e eleitoral.

Guairá-SP, 19 de agosto de 2021

Partido Democrático Trabalhista - PDT

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CONVENCIONAIS PARA DECIDIR SOBRE CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES DE 2021

O PMN de GUAÍRA – SP, através do Presidente da Comissão Provisória Municipal a abaixo assinado, na forma do estatuto partidário e da legislação eleitoral vigente, CONVOCA os membros desta comissão, bem como Vereadores, que tenham domicílio eleitoral neste Município, para **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia **29 de agosto de 2021** na **Avenida Ovídio Garcia Nogueira s/n** (sede da fazenda Romaria) Bairro **Antônio Manoel da Silva**, Guairá-SP, das **10:00** às **11:00** horas, para as seguintes ORDENS DO DIA:

1 – Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para prefeitura municipal, com indicação do candidato a prefeito ou vice-prefeito pelo Partido da Mobilização Nacional, ou coligação com outros partidos (eleição majoritária) para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município para eleições Municipais de 2021.

2 – Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes as de Presidente, na representação de eventual coligação, bem como designação dos delegados, na forma da lei 9.504/97, que estabelece as normas para as eleições.

4 – Outros assuntos de interesse do partido e eleitoral.

Guaira-SP, 19 de agosto de 2021

Partido da Mobilização Nacional - PMN



Progressistas

Oportunidades para todos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CONVENÇIONAIS PARA DECIDIR SOBRE CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES DE 2021

O Partido Progressista de GUAÍRA – SP, através do Presidente da Comissão Provisória Municipal a abaixo assinado, na forma do estatuto partidário e da legislação eleitoral vigente, CONVOCA os membros desta comissão, bem como Vereadores, que tenham domicílio eleitoral neste Município, para , que tenham domicílio eleitoral neste Município, para **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia **29 de agosto de 2021** na **Avenida Ovídio Garcia Nogueira s/n** (sede da fazenda Romaria) Bairro **Antônio Manoel da Silva**, Guairá-SP, das **10:00** às **11:00** horas, para as seguintes **ORDENS DO DIA**:

- 1 – Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para prefeitura municipal, com indicação do candidato a prefeito ou vice-prefeito pelo Partido Progressista, ou coligação com outros partidos (eleição majoritária) para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município para eleições Municipais de 2021.
- 2 – Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes as de Presidente, na representação de eventual coligação, bem como designação dos delegados, na forma da Lei 9.504/97, que estabelece as normas para as eleições.
- 4 – Outros assuntos de interesse do partido e eleitoral.

Guairá-SP, 19 de agosto de 2021

Partido Progressista - PP

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CONVENCIONAIS PARA DECIDIR SOBRE CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES DE 2021

O PSB de GUAÍRA – SP, através do Presidente da Comissão Provisória Municipal a abaixo assinado, na forma do estatuto partidário e da legislação eleitoral vigente, CONVOCA os membros desta comissão, bem como Vereadores, que tenham domicílio eleitoral neste Município, para , que tenham domicílio eleitoral neste Município, para **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia **29 de agosto de 2021** na **Avenida Ovídio Garcia Nogueira s/n** (sede da fazenda Romaria) Bairro **Antônio Manoel da Silva**, Guairá-SP, das **10:00 às 11:00** horas, para as seguintes ORDENS DO DIA:

1 – Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para prefeitura municipal, com indicação do candidato a prefeito ou vice-prefeito pelo Partido da Mobilização Nacional, ou coligação com outros partidos (eleição majoritária) para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município para eleições Municipais de 2021.

2 – Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes as de Presidente, na representação de eventual coligação, bem como designação dos delegados, na forma da lei 9.504/97, que estabelece as normas para as eleições.

4 – Outros assuntos de interesse do partido e eleitoral.

Guaira-SP, 19 de agosto de 2021

Partido Socialista Brasileiro – PSB



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS CONVENÇIONAIS PARA DECIDIR SOBRE CANDIDATURAS ÀS ELEIÇÕES DE 2021

O Partido Social Liberal de GUAIÁRA – SP, através do Presidente da Comissão Provisória Municipal a abaixo assinado, na forma do estatuto partidário e da legislação eleitoral vigente, CONVOCA os membros desta comissão, bem como Vereadores, que tenham domicílio eleitoral neste Município, para , que tenham domicílio eleitoral neste Município, para **CONVENÇÃO MUNICIPAL**, que será realizada no dia **29 de agosto de 2021** na **Avenida Ovídio Garcia Nogueira s/n** (sede da fazenda Romaria) Bairro **Antônio Manoel da Silva**, Guairá-SP, das **10:00** às **11:00** horas, para as seguintes **ORDENS DO DIA**:

- 1 – Deliberação sobre coligações para composição de chapa majoritária para prefeitura municipal, com indicação do candidato a prefeito ou vice-prefeito pelo Partido Social Liberal, ou coligação com outros partidos (eleição majoritária) para o cargo de Prefeito e Vice-prefeito do Município para eleições Municipais de 2021.
- 2 – Designação de um representante, que terá atribuições equivalentes as de Presidente, na representação de eventual coligação, bem como designação dos delegados, na forma da lei 9.504/97, que estabelece as normas para as eleições.
- 4 – Outros assuntos de interesse do partido e eleitoral.

Guairá-SP, 19 de agosto de 2021

Partido Social Liberal - PSL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guairá

DEPARTAMENTO DE ATOS NORMATIVOS



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 11.006, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.**

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Maria Auxiliadora Alves Luiz e dá outras providências."

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Maria Auxiliadora Alves Luiz, servidora pública municipal, lotada no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIA, constante da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período compreendido em 17/08/2021 a 15/09/2021, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 23 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais Prefeito Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. *Cleiton Ap. de Jesus Borini* *Diretor de Transparência, Justiça e Segurança*

PORTARIA Nº 11.007, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora Silvana Aparecida Rodrigues e dá outras providências."

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Silvana Aparecida Rodrigues, servidora pública municipal, lotada no cargo de Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB, constante da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes - Anexo I Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período compreendido em 18/08/2021 a 16/09/2021, com fundamento no art. 82 da Lei Complementar Municipal nº 2040/2002 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guairá, 23 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Morais Prefeito Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra. *Cleiton Ap. de Jesus Borini* *Diretor de Transparência, Justiça e Segurança*

PORTARIA Nº 11.008, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

"Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica".

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora Marcia Cristina Ferreira Guedes Moura, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE, designada na função gratificada de Controlador Interno, Padrão FG2, Nível IIIIE - da Controladoria Interna Municipal, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/08/2012 a 31/07/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 2º A servidora Rosângela do Nascimento, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 23/06/2014 a 22/06/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º A servidora Mara Cristina da Silva Gomes, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IIB - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/08/2014 a 10/08/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 4º A servidora Meire Aparecida Guimarães, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE - da Diretoria de Finanças, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 5º Ao servidor Reginaldo da Silva Aleixo, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE - da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia,



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Léal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



correspondente ao quinquênio de 01/03/2013 a 28/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º Ao servidor **Adriano Cassio Rodrigues**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III C – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 03 dias, sendo os outro 42 pagos através da Portaria 9684/2019), correspondente ao quinquênio de 16/08/2014 a 15/08/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 7º Ao servidor **Roberto Ferreira Faria**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III C – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 08 dias, sendo os outro 37 pagos através da Portaria 10.310/2020), correspondente ao quinquênio de 26/04/2014 a 25/04/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 8º A servidora **Maria Emilia de Oliveira Rodrigues**, Professor de Educação Básica I, Padrão 17, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 09 dias, sendo os outro 36 pagos através da Portaria 10.310/2020), correspondente ao quinquênio de 14/02/2015 a 13/02/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 9º Ao servidor **Adalberto Guimarães**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 11/05/2014 a 10/05/2019, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 10. A servidora **Elianas Dias de Oliveira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/07/2012 a 30/06/2017, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 11. Ao servidor **Edimar Aparecido Ferreira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III B – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 01/03/2015 a 29/02/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 12. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 23 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes *Prefeito* Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Cleiton Ap. de Jesus Borini** *Director de Transparência, Justiça e Segurança*

PORTARIA Nº 11.009, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede Licença Prêmio aos servidores que especifica”.

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Andressilva Ribeiro da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 2º Ao servidor **Jose Roberto de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 3º A servidora **Helena dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E - da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 4º Ao servidor **Rodolfo Belarmino da Costa**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E - da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 5º Ao servidor **Gilmar Ribeiro de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível III E – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 33 dias, sendo os outro 12 pagos através da Portaria 10.717/2021),

Página 2 de 3

Diário Oficial Eletrônico do Município de Guaíra



Município de Guaíra
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaيرا.sp.gov.br



correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 6º Ao servidor **Alessandro Ferreira da Cunha**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 7º Ao servidor **Nilton Cesar Toste**, Motorista, Padrão 10, Nível IA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 4905/2017.

Art. 8º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Município de Guaíra, 23 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Cleiton Ap. de Jesus Borini** *Diretor de Transparência, Justiça e Segurança*

PORTARIA Nº 11.010, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Designa a servidora Monique Dias Ribeiro e dá outras providências.”

EDVALDO DONISETI MORAIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **Monique Dias Ribeiro**, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IID, para, no período de 23/08/21 a 02/10/21, exercer o cargo de Assistente Social, Padrão 19, Nível IA, da Secretaria Municipal da Saúde, fazendo jus à diferença de vencimentos; em substituição a titular do cargo Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi, a qual se encontra de licença médica, com fundamento no art. 45, 46, 47 e 48 da Lei Complementar Municipal nº 2.040/02 e suas alterações.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 23 de agosto de 2021.

Edvaldo Doniseti Moraes Prefeito Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Cleiton Ap. de Jesus Borini** *Diretor de Transparência, Justiça e Segurança*